

João Monlevade, 14 de Novembro de 2024.

## **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 208/2024

**Município:** São Domingos do Prata/MG

**Assunto:** Pagamento- Autorização Município

**Fornecedor:** Multiclin

**Procedimento:** Ressonância Magnética de Abdômen Total c/ contraste

**Paciente:** Lourdes Aparecida Pereira Santos

A Controladoria Interna do CISMEDI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Multiclin para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o procedimento de Ressonância Magnética de Abdômen Total c/ contraste. Entretanto, no pedido médico foi solicitado Ressonância de Pelve/ Abdômen inferior. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, ao faturar o procedimento, o setor de faturamento verificou a divergência e certificou que na folha de sala consta que o exame realizado foi o de Abdômen Total.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEDI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do procedimento **de Ressonância Magnética de Abdômen Total c/ contraste no valor de R\$ 1.100,00**, conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz  
**Controladora Interna - CISMEPI**  
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG